



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
011066	Características Adicionais: Reversível Velocidade: 3.150 RPM Lixa-Material:Óxido Alumínio(Tipo:Lixa Ferro Após entação: Folha Tipo Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo:Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: : Plano	100,00	2,470	247,00
011069	Lixa-Material:Óxido Alumínio(Tipo:Lixa Ferro(Apresen tação:Folha Tipo Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 36 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM	100,00	3,420	342,00
011073	Lixa-Material:Carbureto Silício(Tipo:Lixa Ferro(Apre sentação:Folha Lixa - Material: Carbureto Silício Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM	100,00	3,560	356,00
011083	Lixa - Material: Papel Tipo: Lixa UNIDADE Lixa - Material: Papel Tipo: Lixa Madeira Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM	100,00	1,110	111,00
011084	Lixa-Material:Óxido Alumínio Tipo: UNIDADE Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Massa Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 300 MM Largura: 200 MM	100,00	0,960	96,00
011085	Lixa-Material:Óxido Alumínio(Tipo:Lixa Massa Após entação: Folha Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Massa Apresentação: Folha Tipo Grão: 180 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diâmetro: Não Aplicável	100,00	1,040	104,00
011089	Maquina serra mármore, potencia minima de 1100 w, co rte para diversos materiais, Maquina serra mármore, potência mínima de 1100 w, corte para diversos materiais, peso aproximado mínimo 2,7kg, potência 1300 w, velocidade de rotação mínima de 12000 rpm, cabo de energia 2m, aproximada: capacidade de corte: 32mm, diâmetro de disco: 110mm, diâmetro de furo: 20mm, espessura máxima do disco: 2mm que acompanhe no mínimo 1 manual de instruções em português, 1serra mármore, 1 chave de boca, 1 disco diamantado dentado, 1 serra para madeira. Garantia mínima de 12 meses	2,00	415,880	831,76
011092	Serrate Profissional-Material Lâmina:Aço Alto Carbono o Tratamento Superficial: Temperado E Lixado Tipo:Travado Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN	10,00	56,660	566,60
1097	Material Cabo: Madeira Tamanho:24 POL Serrate Profissional-Material Lâmina:Aço Alto Carbono o Tratamento Superficial: Te Serrate Profissional - Material Lâmina:Aço Alto Carbono Tratamento Superficial: Temperado E Lixado Tipo: Travado Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN Material Cabo: Madeira Tamanho:22 POL	10,00	53,830	538,30
011100	TESOURAO PARA GRAMA, EM ACO CARBONO,CABO EM MADEIRA, 12 POLEGADAS. UNIDADE	10,00	44,300	443,00
011102	Trena-Material:Aço Largura Lâmina:25 MM Comprimento: 5M Características Adiciona Trena - Material: Aço Largura Lâmina:25 MM Comprimento: 5 M Características Adicionais: Caixa Plástica Resistente, Com Trava E Presilha, 6	10,00	20,020	200,20
011111	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 12,5 MM, CM PRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTIC TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 12,5 MM, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO.	5,00	53,200	266,00
011116	Cerâmica m(Revestimento p/ paredes e pisos)-Em peça s c/ dimensões médias de 45 e pisos) - Em peças c/ dimensões médias de 45 x 45 cm cu 32 x 45 cm NETPO QUADRADO	100,00	26,760	2.676,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



(conf. solicitação)
espessura min. de 0,7
cm

junta
de dilatação de 4 à 5 mm
Cores/textura
e
acabamento (brilhante ou acetinado)
conf.
solicitação
da Sec. requerent

011119	PISO CERAMICO,COR BEGE,MED.50X50 CM,PISO CERAMICO NA METRO QUADRADO COR BEGE, BRILHANTE, MED. 4 PISO CERAMICO,COR BEGE, MED. 50 X 50 CM, PISO CERAMICO NA COR BEGE, BRILHANTE, MED. 45 X 45 CM, PE-15 E	50,00	34,470	1.723,50
011120	ACABAMENTO ESMALTADO VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA-BRANCO Especificaç UNIDADE ões mínimas:Capacidade VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO Especificações mínimas: Capacidade para 3/6 litros, apresenta saída de esgoto vertical e botão superior de duplo acionamento da descarga, formato oval. Dimensões :74x37x62cm Feito em porcelana.	2,00	374,860	749,72
011121	VASO SANITÁRIO (BACIA),MODELO CONVENCIONAL,TAMANHO A UNIDADE DULTO E NA COR BRANCA VASO SANITÁRIO (BACIA), MODELO CONVENCIONAL, TAMANHO ADULTO E NA COR BRANCA	2,00	202,500	405,00
011122	VASO SANITARIO CERAMICO INFANTIL TIPO CO PRIMEIRA LI UNIDADE NHA CONVENCIONAL VASO SANITARIO CERAMICO INFANTIL TIPO DO PRIMEIRA LINHA	2,00	405,300	810,60
011125	CONVENCIONAL			
011125	REJUNTE FLEXIVEL 1KG REJUNTE FLEXIVEL 1 KG	10,00	10,310	104,10
011127	Madeirite compensado/forma resinada-Forma:Chapa Mate UNIDADE rial:Madeira Comprimento x Madeirite compensado/forma resinada - Forma: Chapa Material: Madeira Comprimento x Largura: 2.2 m x 1.1 m Espessura: 10 mm	10,00	107,650	1.076,50
011129	MADEIRITE 6,00MMX1,10X1,10 UNIDADE MADEIRITE 6,00MM X 2,20 X 1,10	10,00	55,520	555,20
011130	COLA FORMICA GALÃO COM 3.6LITRO UNIDADE COLA FÓRMICA GALÃO COM 3,6LITRO	2,00	124,100	248,20
011133	Corante Tinta-Tipo Uso:Tinta Látex/Pva/Acrilica/Bas UNIDADE e Agua/Argamassa/Cera Cor: Corante Tinta - Tipo Uso: Tinta Látex/Pva/Acrilica/Bas e Agua/Argamassa/Cera Cor: Preta Aspecto Físico: Líquido. 50 ML	10,00	5,690	56,90
011135	CORANTE LIQUIDO VERMELHO CORANTE LIQUIDO PARA TINTA UNIDADE BASE D AGUA 50 ML VERMELHO CORANTE LIQUIDO VERMELHO CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BASE D AGUA 50 ML VERMELHO	10,00	6,300	63,00
011139	MASSA ACRILICA PAREDE EXTERNA(LATAO DE 18L)-MASSAACR UNIDADE ILICA PAREDE EXTERNA(LAT MASSA ACRILICA PAREDE EXTERNA (LATAO DE 18L) - MASSAACRILICA PAREDE EXTERNA (LATAO DE 18L)	5,00	131,850	659,25
011142	Massa Corrida-Método Aplicação:Com Espátula E Desemp UNIDADE enadeira Tempo Secagem: 3 Massa Corrida - Método Aplicação: Com espátula E Desempenadeira Tempo Secagem: 3 H Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila Solubilidade: Água Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura. LATA 18 L	10,00	85,600	856,00
011146	SELADOR, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,TIPO ACRILICO,LATA 1 UNIDADE SELADOR, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,TIPO ACRILICO, LATA 18 L	5,00	142,290	711,45
011148	Tinta Acrilica - Componentes: Resina A Base De Dispe UNIDADE rsão Aquosa De Copolímere, Tinta Acrilica - Componentes: Resina A base De Dispersão Aquosa De Copolímere, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cor: Concreto Tipo Acabamento: Fosco Características Adicionais:Aplicação Interna/Externa. LATA 18 L	5,00	234,660	1.173,30
011150	Tinta Pintura Predial-Composição Básica:Água E Pva-P UNIDADE olicloreto De Vinila Tinta Pintura Predial - Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila Aspecto Físico: Líquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Fianing Diluente Indicado: Água Potável Método Aplicação: Polo/Pincel E Vassoura Pelo Macio Superfície	5,00	167,860	839,40
011152	FECHADURA EXTERNA(1ª LINHA)COLONIALFECHADURA EXTEFN UNIDADE (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELH FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) COLONIALFECHADURA EXTEFN (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	10,00	54,980	549,80

011156	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO(1ª LINHA)FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO(1ª FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA)FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	UNIDADE	10,00	55,130	551,30
011157	Fita Adesiva-Material:Crepe(Tipo:Monoface(Largura:19 MM)Comprimento: 50 M Cor: Fita Adesiva - Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19-MM Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	UNIDADE	10,00	7,740	77,40
011158	Tinta Acrilica - Componentes: Resina Acrilica Com Agua Aspecto Físico: Líquido Tinta Acrilica - Componentes: Resina Acrilica Com Água Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cor: Branco Gelo Tipo Acabamento: Fosco. LATA 18 L	UNIDADE	5,00	211,810	1.059,05
011160	PNEU,para carro de mão,com câmara de ar,referencia: 25x8,nao remoldado e nao rec PNEU, para carro de mão, com câmara de ar, referencia 3.25 x 8, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes	UNIDADE	5,00	47,250	236,25
011161	Removedor Tinta-Componentes:Solventes Ativos Para Tintas E Vernizes Método Aplic Removedor Tinta - Componentes: Solventes Ativos Para Tintas E Vernizes Método Aplicação: Pincel Aplicação: Remover Tintas Alquídicas E Vernizes Características Adicionais: Pastoso. LITRO	UNIDADE	5,00	41,940	209,70
011162	Rolet Pintura Predial - Material: Lá De Carneiro. Material Tubo: Plástico Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrilica Comprimento: 25 CM Material Cabo: Plástico Resistente	UNIDADE	10,00	42,650	426,50
011163	Rolet Pintura Predial-Material:Lá De Carneiro Comprimento:15 CM Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	UNIDADE	10,00	18,510	185,10
011164	Rolet Pintura Predial-Material:Espuma Poliéster Comprimento:15CM Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	UNIDADE	10,00	8,650	86,50
011165	THINNER5 LITROS	GALÃO	10,00	92,650	926,50
011166	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. GALÃO 3 L	GALÃO	3,00	93,730	468,65
011168	Tinta Pintura predial-Composição Básica:Água E Pva-Policloreto De Vinila Tinta Pintura Predial - Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila Aspecto Físico: Líquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Vermelho Cardinal Diluente Indicado: Água Potável Método Aplicação: Rolo/Pincel E Vassoura Pelo Macio Superfície Aplicação: Reboco Aplicação: Interna	UNIDADE	2,00	271,150	542,30
011172	TINTA LATEX PVA 18 LITROS (VARIAS CORES)-1ª LINHA TINTA LATEX PVA 18 LITROS (VARIAS CORES) - 1ª LINHA	UNIDADE	2,00	297,330	594,66
011173	Tinta Pintura Predial aspecto físico: líquido, composição básica: água e pva - policloreto de vinila, cor: branco gelo, tipo acabamento: semi-brilho, aplicação: interna e externa TINTA LATEX BRANCO GELO 18L	UNIDADE	2,00	280,990	561,98
011126	Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concretos e argamassas balde c/3, Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concretos e argamassas balde c/3,6 L	UNIDADE	8,00	41,020	328,16
011230	Balde revestimento impermeável conta infiltrações balde c/3,6 k Balde revestimento impermeável conta	UNIDADE	5,00	52,490	262,45



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011233	infiltrações balde c/3,6 k Bomba Submersa 450w Para Agua Limpa 700 5g 220v Tipo UNIDADE de bomba: De drenagem Função Bomba Submersa 450w Para Agua Limpa 700 5g 220v Tipo de bomba: De drenagem Função: drenagem. Potência de 450W. O fluxo máximo de água é de 1950l/h. Inclui cabo de alimentação. O comprimento do cabo de alimentação é de 2m. Nível mínimo de água: 0.015m. Sua imersão máxima é de 1m.-	2,00	545,350	1.090,70
011236	Bomba Sapinho 800 para cisterna,Voltagem:220V-Potenc UNIDADE ia:380W-Vazão máxima:1.9 Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem: 220V- Potência: 380W- Vazão máxima:1.970 litros/hora - Altura manométrica máxima: 70m (elevação) - Temperatura máxima daágua: 35°C - Bombeamento de água limpa - Saída 3/4" polegada - Tipo: bombasubmersa vibratória - Resistência a umidade: IP66 - Isolação das bobinas: Classe H - Proteção contra choque elétrico. Classe II	2,00	463,050	926,10
011237	LAMPADA ECONOMICA DE 21W LAMPAD A ECONOMICA DE 21W E UNIDADE CONOMICA LAMPADA ECONOMICA DE 21W ECONOMICA LAMPAD A ECONOMICA DE 21W ECONOMICA	10,00	13,860	138,60
011238	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W E-27 127/220V 6400K UNIDADE LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W E-27 127/220V 6400K	10,00	14,870	148,70
011240	Lâmpada Fluorescente-Tipo:Eletrônica Tipo Base: E-27 UNIDADE Características Adicionai Lâmpada Fluorescente - Tipo: Eletrônica Tipo Base: E-27 Características Adicionais: Fria, Modelo Em "U" Tensão Nominal: 127 V Potencia Nominal: 40 W	20,00	36,610	732,20
011245	CIMENTO PORTLAND CP IV-32 SACO 50KG - NBR 11572 UNIDADE CIMENTO PORTLAND CP IV-32 SACO 50KG - NBR 11572	10,00	46,820	468,20
011249	Brita-Material:Pedra Moída Tamanho:Brita 0 Aplicação METRO CÚBICO o:Jardi m Residenci Brita - Material: Pedra Moída Tamanho: Brita 0 Aplicação: Jardim Residencial/Público	2,00	184,250	368,52
011252	Pó De Pedra-Material:Brita 0 Aplicação: Pavimentação METRO Característica Pó De Pedra - Material: Brita 0 Aplicação: Pavimentação Características Adicionais: Granulometria Menor 4,8 Mm	2,00	185,790	371,58
011254	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA METRO CÚBICO AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	5,00	106,010	630,05
011255	JANELA BASCULANT E ALUMINIO 40 X 40CM UNIDADE JANELA BASCULANT E ALUMINIO 40 X 40CM	3,00	88,560	177,12
011256	Prego de aço c/cabeça Para Ripa 15x21 QUILO Prego de aço c/ cabeça Para Ripa 15x21	5,00	19,230	96,15
011257	PREGO PARA CAIBRO. QUILO PREGO PARA CAIBRO.	5,00	23,330	116,65
011258	Parafuso-Material:Aço Tipo:Cabeça Flangeada Compr UNIDADE imento: 60 MM Diâmetro: 6 M Parafuso - Material: Aço Tipo: Cabeça Flangeada Comprimento: 60 MM Diâmetro: 6 MM Aplicação: Uso Geral	100,00	0,920	92,00
011259	ABRAÇADEIRA FOXLUX NYLON 380 X 4.8 UNIDADE ABRAÇADEIRA - FOXLUX NYLON 380 X 4.8	100,00	0,800	80,00
011260	Arame Galvanizado-Material:Arame Galvanizado Tipo: QUILO Nº 18 Arame Galvanizado - Material: Arame Galvanizado Tipo: Nº 18	10,00	26,490	264,90
011261	Caneleira Para Poçador, Femeira confeccionada em ma UNIDADE terial sintético com 4mm de Caneleira Para Poçador, Femeira confeccionada em material sintético com 4mm de espessura, três talas de aço e ou pvc na parte frontal (para sustentação da mesma) fixadas por meio de solda eletrônica para sustentação da mesma. Unidade: Par Tamanho Único. -cota exclusiva	5,00	50,200	401,60
011262	Oculos Proteção - Material Armação: Policarbonato UNIDADE Material Proteção: Policarbo Oculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Filtro Dq	10,00	8,400	84,00

	99,9% Da Radiação Uva E Umb Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta			
011263	Luva em raspa de couro com reforço interno na palma e dedos, com tamanho mínimo	PAR	10,00	23,400
	Luva em raspa de couro com reforço interno na palma e dedos, com tamanho mínimo de 8 e punho com 20 cm de comprimento, para serviços de solda.			234,00
011264	Protetor Articular-Tipo Concha: Plugue Material: Si licone Material Haste: Plá	UNIDADE	20,00	2.390
	Protetor Articular - Tipo Concha: Plugue Material: Silicone Material Haste: Plástico Flexível Tamanho: Único			47,80
011265	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CRONO, MATERIAL SOLA BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CRONO, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO 42, TIPO USO ELETRICISTA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS CADARÇO/CANO ALCCOCHOADO/FALMILHA MATERIAL SINTETI C, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	PAR	10,00	119,420
				1.194,20
011266	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM C.A NA COR: BRANCA, CO M CASCO INJETADO EM POLIPROP CAPACETE PARA ELETRICISTA COM C.A NA COR: BRANCA, COM CASCO INJETADO EM POLIPROPILENO E COM TRATAMENTO UV. SUSPENSÃO EM POLIESTER FITAS ANTIALÉRGICAS, JUGULAR DE TRÊS PONTOS COM AJUSTES LATERAIS E REGULAGEM DE TAMANHO POR VELCRO. TESTEIRA ACOLCHOADO - CAPACETE PARA ELETRICISTA COM C.A NA COR: BRANCA, COM CASCO INJETADO EM POLIPROPILENO E COM TRATAMENTO UV. SUSPENSÃO EM POLIESTER FITAS ANTIALÉRGICAS, JUGULAR DE TRÊS PONTOS COM AJUSTES LATERAIS E REGULAGEM DE TAMANHO POR VELCRO. TESTEIRA ACOLCHOADO E DE FÁCIL REMOÇÃO CONJUNTO DE CARNEIRA E COROA UNIFICADAS E DE FÁCIL REMOÇÃO. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS TIPO JII ? SEM ABA, PARA FACILITAR A VISÃO DO USUÁRIO. INDICADO PARA: TRABALHO EM ALTURA QUE ENVOLVAM ATIVIDADES COM ELETRICIDADE	UNIDADE	5,00	46,160
				230,80
	ATENDE A SÉRIE FIT AS ANTIALÉRGICAS JUGULAR DE 3 PONTOS, PARA PENDEN EMBALHO DO QUEIXO, COM AJUSTE			
011267	KIT 03 PCS DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO UNIDADE		8,00	15,210
	KIT 03 PCS DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO			76,05
011268	Janela - Material: Alumínio Tipo: Pre- Fabricada Largura: 1 M Característi	UNIDADE	2,00	329,000
	Janela - Material: Alumínio Tipo: Pre- Fabricada Largura: 1 M Características Adicionais: 2 Folhas De			658,06
011269	Correr, Com Trava E Vidros Altura: 1 M Janela-Material:Aço Tipo:Quadrícula, De Correr Largura: 2 M Janela - Material: Aço Tipo: Quadrícula, De Correr Largura: 2 M Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas De Correr Altura: 1 M	UNIDADE	3,00	512,210
				512,21
011271	CALHA DE PVC, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL. METRO		2,00	87,170
	CALHA DE PVC, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL			174,34
011272	Calha Metálica-Material:Aço Galvanizado Comprimento: METRO 6 M Largura: Calha Metálica - Material: Aço Galvanizado Comprimento: 6 M Largura: 41 MM Profundidade: 41 MM Características Adicionais: Chapa S250g, 2mm		1,00	141,780
				141,78
011273	Telha cerâmica canal. MILHEIRO		3,00	830,220
	Telha cerâmica canal			830,22
011274	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=5MM 2,13X1,10M (SEM AMIANTO) UNIDADE		2,00	76,820
	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 5MM 2,13X1,10M (SEM AMIANTO)			153,64
011275	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM 2,44X0,50M (SEM AMIANTO) UNIDADE		5,00	28,890
	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM 2,44X0,50M (SEM AMIANTO)			144,45
011276	TABUA DE PINUS 20 X 300 CM. METRO		5,00	28,080
	TABUA DE PINUS 20 X 300 CM			140,40



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011277	TABUAS de PINUS 3,00MX 15CM X 2,3MM; TABUAS DE PINUS 3,00M X 15CM X 2,3 MM;	METRO	5,00	31,240	156,20
011278	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL ZINCO, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 1,20 M, ESPESSURA 0,4 CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL ZINCO, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 1,20 M, ESPESSURA 0,46 MM	METRO	2,00	160,570	321,14
011279	Porta - Tipo: Lisa Material: Madeira Padrão Madeira ira: Pinus Largura: 80 CM Porta - Tipo: Lisa Material: Madeira Padrão Madeira: Pinus Largura: 80 CM Altura: 2,10 M Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	2,00	272,700	545,40
011280	Porta - Tipo: Lisa Material: Madeira Padrão Madeira ira: Pinus Largura: 60 CM Porta - Tipo: Lisa Material: Madeira Padrão Madeira: Pinus Largura: 60 CM Altura: 2,10 M Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	2,00	276,820	553,64
011281	Porta Confeccionada Em Madeira De Lei 1ª Linha, Medindo 80 Cm De Largura X 2,10 Mt Porta Confeccionada Em Madeira De Lei 1ª Linha, Medindo 80 Cm De Largura X 2,10 Mt De Altura, Almofada	UNIDADE	2,00	368,020	736,04
011282	Argamassa-Composição:Cimento, Agregados Minerais E Ad itivos Cor: Cinza Tipo: Agregados Minerais E Aditivos Cor: Cinza Tipo: Ac 7 Saco 15 kg	PACOTE	10,00	14,270	149,70
011284	Argamassa-Composição:Cimento, Agregados Minerais E Ad itivos Aplicação: Asse Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Po Tipo: Ac Iii Normas Técnicas: Nbr 14081. Saco 15 kg	PACOTE	10,00	36,150	361,56
011285	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 NMy, ANTI-CHAMA 50/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO	10,00	17,890	178,90
011286	Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 0,6/1 KV Aplicação: Manutenção Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 0,6/1 KV Aplicação: Manutenção Elétrica Temperatura Condutor: Moie Formação Condutor: 3 Fios MM Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo Bitola: 2,5 MM	METRO	100,00	2,340	234,00
011287	Cabo Elétrico Flexível-Tensão Isolamento: 450/750 V Tipo: Unipolar Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 450/750 V Tipo: Unipolar Cor: Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama Bitola: 4,0 MM	METRO	100,00	3,520	352,00
011288	Cabo Elétrico Flexível-Tensão Isolamento: 750 V Tipo: po: Unipolar Características Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Unipolar Características Adicionais: Extra Flexível Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde- Material Do Condutor: Cobre Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Bitola: 6 MM ²	METRO	100,00	5,320	532,00
011289	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 1213 W, D 17 CM LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 1213 W, D 17 CM	UNIDADE	20,00	13,250	267,00
011290	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM	METRO	50,00	2,260	113,00
011291	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO. MANTA TÉRMICA PARA TELHADO	METRO	50,00	7,370	368,50
011292	INTERRUPTOR 2SEÇÕES TOMADA 2PT 10A INTERRUPTOR 2 SEÇÕES TOMADA 2PT 10A	UNIDADE	10,00	18,370	183,70
011293	Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seq Ges: 1 UN Características Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seqões: 1 UN Características Adicionais: Sem Espelho Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento:	UNIDADE	10,00	13,710	137,10



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	Tecla Simplex Vertical Acabamento: Sem Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico AutoExtinguível Formato: Retangular Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seg. UNIDADE Seç: 3 UN Características: Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seções: 3 UN Características Adicionais: Sem Espelho Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simplex Vertical Acabamento: Sem Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico AutoExtinguível Formato: Retangular	10,00	18,200	182,00
011294	Tomada-Modelo: Dupla Tipo: Externa Cor Corpo: Branca UNIDADE Corrente Nominal: 10A Tensão Tomada - Modelo: Dupla Tipo: Externa Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Sistema X, 2 Fios + Terra Normas Técnicas: Nbr 14136 Aplicação: Instalação Elétrica Material: Termoplástico	10,00	12,220	122,20
011295	Haste Aterramento - Material: Cobre Tipo: Cilindri UNIDADE ca Comprimento: 2.400 MM Haste Aterramento - Material: Cobre Tipo: Cilindrica Comprimento: 2.400 MM Diâmetro: 1/2" POL	10,00	32,920	329,20
011296	Características Adicionais: Com Coque de Cobre Haste Aterramento Material: Cobre, Revestimento: Camada Cobre 95% De Pureza Haste Aterramento Material: Cobre, Revestimento: Camada Cobre 95% De Pureza S/Traços Branco E Com Eo Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 10 MM, Acessórios: Conector P/Haste E Eletroduto De 1/2	5,00	55,750	178,75
011297	CAIXA DE LUZ 4X2. UNIDADE CAIXA DE LUZ 4X2.	25,00	1,650	41,25
011298	Quadro de Distribuição de Embutir 12/16 Disjuntores B UNIDADE ranco Quadro de Distribuição de Embutir 12/16 Disjuntores Branco	4,00	136,300	553,20
011299	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético C UNIDADE orrente Nominal: 16 A Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Corrente Nominal: 16 A Tensão Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicação: Instalações Elétricas	10,00	11,670	116,70
011300	Disjuntor Baixa Tensão - Funcionamento: Termomagnético UNIDADE Tensão Máxima Opera Disjuntor Baixa Tensão - Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 25 A Número De Fases: Monopolar Curva De Disparo: C Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Di	10,00	10,940	109,40
011301	Fita Isolante 18x20M. BOLA Fita Isolante 18x20M	10,00	12,180	121,80
011302	Torneira - Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Mesa Diam. UNIDADE etro: 1,2 POL Ac Torneira - Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Mesa Diâmetro: 1,2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador Aplicação: Instalação Hidráulica Cor: Prateada	10,00	83,990	839,90
011303	Torneira - Material Corpo: Metal Tipo: Filtro DI UNIDADE âmetro: 1 1/2 POL Acabamen Torneira - Material Corpo: Metal Tipo: Filtro Diâmetro: 1 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador Aplicação: Cozinha Cor: Prateada	5,00	62,080	310,40
011304	Tubo Plástico - Material: Pvc Diâmetro: 100MM Comprime UNIDADE nto: 6M Aplicação Tubo Plástico - Material: Pvc Diâmetro: 100 MM Comprimento: 6M Aplicação: Esgoto	5,00	98,720	493,60
011305	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIME BARRA NTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO - TUBO ELÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	5,00	59,880	299,40
011306	Tubo Hidráulico - Material: Pvc Rígido Diâmetro: 40MM, B BARRA lpo: Classe A Apl Tubo Hidráulico - Material: Pvc Rígido Diâmetro: 40 MM Tipo: Classe A Aplicação: Esgoto - Barra 6 m	5,00	34,620	173,10
011307	CANO 20 SOLDÁVEL barra 6 m BARRA CANO 20 SOLDÁVEL barra 6 m BARRA	10,00	20,740	207,40
011308	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 9 UNIDADE 0º, BITOLA DE 50MM LI JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90º, BITOLA DE 50MM LISO	50,00	1,320	66,00
011309	MARCA SUGERIDA MANCO OU EQUIVALENTE JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM LR UNIDADE	30,00	1,660	49,80



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011312	JOELHO SOLDAVEL DE 20 MM LR LUVA SOLDAVEL LISA 25MM. LUVA SOLDAVEL LISA 25MM	UNIDADE	40,00	1,410	56,40
011313	TE LR SOLDAVEL E ROSCAVEL 25MM X3/4 TE LR SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4? COR: TE LR SOLDAVEL E ROSCAVEL 25MM X3/4 TE LR SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM X 3/4? COR: NARPOCONEXAO HIDRAULICAMATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO FIXAÇÃO: SOLDAVEL E ROSCAVEL APLICACAO : INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA	UNIDADE	40,00	1,270	50,80
011314	SIFAO PC MODELO UNIVERSAL, SIMPLES, FLEXIVEL SIFAO PC MODELO UNIVERSAL, SIMPLES, FLEXIVEL	UNIDADE	10,00	6,050	60,50
011315	Sifao-Material:Polipropileno Tipo Corpo: Sanfocado / Flexivel Aplicação: Sifão - Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfocado / Flexivel Aplicação: Lavatório E Pia Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrão: Universal/Duplo	UNIDADE	5,00	18,920	94,60
011316	JOELHO 90 ESGOTO 100MM. JOELHO 90 ESGOTO 100MM	UNIDADE	10,00	7,130	71,30
011317	LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 100MM COM ANEL DE BORRACHA RACHA LUVA DE CORRER PVC PAR LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 100MM COM ANEL DE BORRACHA LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 100MM COM ANEL DE BORRACHACONEXAO HIDRAULICAMATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	UNIDADE	10,00	5,230	52,30
011318	JOELHO ESGOTO 50 MM. JOELHO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	10,00	3,130	31,30
011319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FOR JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO, E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNIDADE	10,00	2,080	20,80
011320	TE ESGOTO DN 100 MM. TE ESGOTO DN 100 MM	UNIDADE	10,00	10,830	108,30
011321	TE ESGOTO 50 mm. TE ESGOTO 50 mm	UNIDADE	10,00	5,220	52,20
011322	TE ESGOTO DN 40 MM. TE ESGOTO DN 40 MM	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
011323	VALVULA PIA COZINHA 3.1/2 INOX. VALVULA PIA COZINHA 3.1/2 INOX	UNIDADE	5,00	40,880	204,40
011324	Valvula para lavatório inox/PVC 7/8. Valvula para lavatório inox/PVC 7/8	UNIDADE	10,00	37,990	379,90
011325	VALVULA LAVATÓRIOPLASTICO CROMADO. VALVULA LAVATÓRIOPLASTICO CROMADO	UNIDADE	20,00	6,950	139,00
011326	Caixa D'Água - Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 1.000 L Car Caixa D'Água - Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 1.000 L Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	UNIDADE	2,00	475,030	950,06
011327	Mangueira Hidráulica-Material:Pvc Flexivel Aplicação: Sucção E Descarga. Mangueira Hidráulica - Material: Pvc Flexivel Aplicação: Sucção E Descarga Tipo: Mangote Bitola: 1/2 POL	UNIDADE	10,00	5,680	56,80
011328	Caixa D'Água-Material:Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Cara Caixa D'Água - Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Características Adicionais: Com Tampa	UNIDADE	1,00	1.316,060	1.316,06
011329	JOELHO 90GRAUS SOLDAVEL 50MM (NARRO). JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50MM (NARRO)	UNIDADE	5,00	8,900	44,00
011330	Registro esfera pvc 50º, indicado para água fria, bitola é de 1.1/2", soldavel Registro esfera pvc 50º, indicado para água fria, bitola é de 1.1.2", soldavel	UNIDADE	5,00	27,060	135,30
011331	Cano Pvc Branco 50mm para esgoto de 6m. Cano Pvc Branco 50mm para esgoto de 6m	UNIDADE	2,00	101,470	202,94
011332	COLA P/CANO PVC (SOLDA) BISMAGA DE 75 GRAMAS. COLA P/ CANO PVC (SOLDA) BISMAGA DE 75 GRAMAS	UNIDADE	20,00	5,930	118,60
011333	Falo-Tipo:Seco, 10x10cm, Saída 40Mm Cor:Branco Ap licação:Banheiro Falo - Tipo: Seco, 10x10 Cm, Saída 40 Mm Cor: Branco Aplicação: Banheiro Característica Adicionais: Greixa Anti-Barata Em Metal Cromado	UNIDADE	8,00	12,710	101,68
011334	Caixa Sifonada-Material:Pvc Formato Greixa:Redondo Diâmetro Saída Tubo: Caixa Sifonada - Material: Pvc Formato Greixa: Redondo Diâmetro Saída Tubo: 50 MM Diâmetro Caixa: 10 CM Altura Caixa: 10 CM	UNIDADE	5,00	16,890	84,25
011335	Adicionais: Conjunto Completo Lavatório Meca-Material:Louça Comprimento:455 MM Largura: 360 MM Lavatório Meca - Material: Louça Comprimento: 455 MM Largura: 360 MM Cor: Branca	UNIDADE	2,00	121,420	242,84



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011336	Kit mecanismo universal caixa descarga. Kit mecanismo universal caixa descarga Acoplada Completo (reparo Completo)	UNIDADE	1,00	98,710	197,42
011337	Fita Veda Rosca-Material:Ptfe Fita Veda Rosca - Material: PTFE Comprimento: 50 M Largura: 18 MM	UNIDADE	10,00	6,710	67,10
011338	Assento Vaso Sanitário-Material:PolipropilenoCor:Br ançoCaracterística Polipropileno Cor: Branca Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm	UNIDADE	40,00	18,080	723,20
				VALOR GLOBAL R\$	51.185,79

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 51.185,79 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 284.2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0401.121220037.2.009 Manut. e Funcion. da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,



de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28 de Março de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.646, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- IV** - Multa:
 - a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias,

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS ÔMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS ÔMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 10 de Abril de 2025

Suzane Silva da Fonseca
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



MARCELO SANTOS BEZERRA

Data: 14/04/2025 13:29:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M.SANTOS BEZERRA
CNPJ 04.125.354/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____